



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO n° 02/2014

Termo Aditivo ao Contrato de n° 99/2013, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul campus Porto Alegre e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda ME.

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2014, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral em Exercício do câmpus Porto Alegre, Sr. Cláudio Vinicius Silva Farias, portador do RG n° 3050226566 SSP/RS, CPF 901.364.540-20, e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda – ME, CNPJ/MF n.º 10.533.299/0001-01, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, n° 718 Centro Cachoeirinha - RS, CEP 94940-210 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ricardo de Azevedo, CPF: 282.610.700-34, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 26 de Setembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo trata da Repactuação contratual baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2016 da Categoria Sind. Das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul – data base 01 de Fevereiro, com efeitos financeiros retroativo a data base da referida Convenção na forma do disposto no Artigo 65, letra “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 84.623,67 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o montante até o final do contrato de R\$ 930.860,37 (novecentos e trinta mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos), do período de julho de 2014 a maio de 2015, conforme cláusula décima primeiro – Da vigência do contrato nº 99/2013, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

A contratada terá o direito de receber o valor de R\$ 33.744,10 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), referente aos valores reatrativos entre fevereiro a junho/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2014, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

- **Campus Porto Alegre – UG 158261**

Nº do Empenho: 2014NE800007

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em 14 de julho e término em 25 de maio de 2015, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Cláudio Vinicius Silva Farias
Diretor Geral em Exercício
Portaria nº 170/2014
IFRS câmpus Porto Alegre

Paulo Ricardo de Azevedo
Responsável Legal da contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Siape ou CPF:

Nome:

Siape ou CPF: